



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL – SEORI  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – 1º andar  
CEP: 70049-900 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3312-4354 Endereço eletrônico: seori@defesa.gov.br

Memorando nº 187 /SEORI-MD

Brasília, 10 de maio de 2012.

Ao Senhor Chefe de Gabinete do Ministro

**Assunto: Lei de Acesso à Informação (LAI). Trato de documentos confidenciais.**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Reporto-me ao disposto no art. 3º da Portaria Normativa nº 524/MD, de 2 de março de 2012, para, incumbido pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa, transmitir a essa Chefia de Gabinete, o que faço por intermédio de Vossa Senhoria, as seguintes orientações a respeito do trato de documentos confidenciais, cuja classificação deixará de existir na nova regulamentação, considerando a constância do Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, e as novas regras que passarão a vigorar em 16 de maio de 2012, em decorrência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011:

a) os documentos atualmente gravados com grau de sigilo confidencial deverão, mediante a verificação dos requisitos autorizadores de cada caso concreto, e considerando a necessidade de preservar a segurança da sociedade e do Estado, ser, pela ordem, desclassificados ou reclassificados;

b) na hipótese de reclassificação, os documentos deverão:

b.1) ser preferencialmente classificados como reservados; e

b.2) se demonstrada a necessidade concreta de elevar o grau de sigilo, deve-se manter ou reduzir o prazo então fixado, contado da data inicial de produção do documento.

2. Registro, por oportuno, que expediente de igual teor foi dirigido aos Comandos das Forças Singulares, ao EMCFA, às Secretarias, ao CENSIPAM e à ESG.

Atenciosamente,

ARI MATOS CARDOSO  
Secretário